

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 26/2021**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETAS E SUPLEMENTOS, CONFORME - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20/12/2021 09:00 hs até 06/01/2022 ÀS 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/01/2022 ÀS 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que no dia **11 de Janeiro de 2022, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 58/2021**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COFEÇÃO DE CORTINAS EM TECIDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PIRACAIA, conforme descrição do Anexo I - Termo de Referência**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia **05 de Janeiro de 2022, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 59/2021**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, conforme descrição do Anexo I - Termo de Referência**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

EDITAIS

EDITAL Nº 23/2.021

O Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Piracaia, FAZ SABER a quem possa interessar e deste conhecimento tiver que os contribuintes abaixo relacionados, ficam CONVOCADOS a comparecer no Setor de Tributação Mobiliária desta municipalidade, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação do presente Edital, a fim de regularizar seu cadastro, sob pena de CANCELAMENTO DE OFÍCIO do mesmo, conforme Proc. 1670/FT/2021 e nos termos do Art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 025/2001, alterada parcialmente pela LC 029/2003.

Inscrição	Contribuinte
5632	Luiz Martins
2062	Mário da Silva Gigante
7214	Odair Alves Correa
6647	Diego Gonçalves de Almeida ME
7478	Benedita Aparecida Franco de Lima
8188	Orley Medeiros da Silva
7928	Rafael Teles da Fonseca
8121	Juliana Roberti
7479	Raquel Joana de Souza Gomes
6307	Ronaldo Aparecido Cândido
7831	Neide da Silva Alves Vieira
7764	Melina dos Santos França
7543	Kelly Paloma Ramalho Machado
7820	Marina Machado de Oliveira Lima
8112	Aparecida Olímpia das Chagas Barbara
7997	Luiz Antonio Gomes
7141	Gilmar Gonçalo Moraes

6994	Edson Donizetti Turela
7203	Layon de Oliveira Santos
7000	Waldemar de Brigido Junior
8505	Bruno Aparecido Domingues de Oliveira

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, vai o presente edital publicado e afixado em lugar público de costume.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de dezembro de 2.021.

Eriberto Ono

Diretor do Departamento de Finanças e Orçament

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N° 83/DRH/2021

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
29º	PALOMA DUARTE	40.096.433-8

Piracaia, 17 de dezembro de 2.021

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 10.113

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1440/DRH/2021, protocolo nº. 11.240/2.021,

RESOLVE:

CESSAR, a partir da presente data, os efeitos da portaria nº. 10.086 de 10 de novembro de 2.021, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos, ao servidor **TIAGO LUIZ LUCINDO LEITE, RI nº. 143531**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Ambulância regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Município de Piracaia, "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 13 de dezembro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPETUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA N.º 10.114

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na solicitação da Comissão Processante Disciplinar – Processo Administrativo nº. 1.350/CGP/2.021,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir da presente data, por mais 15 (quinze) dias o prazo a que se refere à Portaria nº. 10.087 de 16/11/2.021.

II – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de dezembro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10.115

"Constitui a Comissão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no "caput" do art. 7º do Decreto nº. 3.609 de 03 de janeiro de 2.011,

RESOLVE:

I – Fica constituída, a partir desta data, a Comissão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

II – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

COORDENADOR MUNICIPAL:

Diego Andrade Soares

COORDENADOR ADJUNTO;

João Batista de Almeida Cruz

III – Ficam designados os representantes do Gabinete do Prefeito, Fundo Social de Solidariedade, SABESP e dos Departamentos Municipais, conforme relacionado abaixo:

GABINETE DO PREFEITO;

- Titular – Rosely Aparecida Matias
- Suplente – Claudiney de Almeida

ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL;

- Titular: Susana Regina da Silva Franco
- Suplente: Cátia Ap. Cabral Barreira

RECURSOS HUMANOS;

- Titular: Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira
- Suplente: Renan Augusto de Sousa

ADMINISTRAÇÃO;

- Titular: Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira
- Suplente: Sandra Aparecida Pinheiro de Moraes

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;

- Titular: Fatima Cecilia S.Pereira
- Suplente: Julio César Ferreira Gama Rocha

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

- Titular: Claudio da Silva Batista
- Suplente: Tatiana Guimarães Moreira de Almeida

SAÚDE;

- Titular: Maria Aparecida Perpetua Batista Pinheiro
- Suplente: Karoline Rodrigues

OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS;

- Titular: Etulain Américo Cartolano Jr
- Suplente: Samantha Cristine Soares da Cunha

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE;

- Titular: Fernanda Tessaro Cintra
- Suplente: Mariana Polaina Pavesi

REPRESENTANTE SABESP;

- Titular: Sebastião Pereira
- Suplente: Israel Toledano Dias

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em

15 de dezembro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 5.066, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: “Suplementar dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 3º da Lei nº 3.142 de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

512-03.003.0020.0605.0007.2012-33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	Total	70.000,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será utilizado anulação das seguintes dotações.

74-03.003.0020.0605.0007.2012-34490510000000000000	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
	Total	70.000,00

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 13 de dezembro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 13 de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO N.º 5.067 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: “Fixa índice percentual de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2022”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.302, de 23 de junho de 2006,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada monetariamente em **10,7385% (dez virgula, sete mil trezentos e oitenta e cinco por cento)** os tributos municipais para o exercício de 2022.

Parágrafo único - A correção monetária fixada no caput deste artigo deste artigo é decorrente da variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de dezembro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 15 de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

DECRETO N.º 5.068 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Prorroga a Comissão de Avaliação de Móveis e Imóveis e dá outras providências”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 113, da Lei Complementar nº 75/2011 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, a partir de **07 de dezembro de 2021**, a Comissão de Avaliação de Móveis e Imóveis para proceder à avaliação e emissão dos respectivos laudos para instrução de

processos administrativos.

Art. 2º – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

- Presidente – **José Antonio Petri**
- Membro – **Jomar de Oliveira Barbosa**
- Membro – **Vanildo Aparecido Emboava**
- Engenheiro Responsável - **Tiago Aparecido de Oliveira**

Art. 3º – Fica concedido aos funcionários ora designados no art. 2º, jeton no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras.

Art. 4º – A presente comissão é de caráter eventual, vigendo por um período de 03 (três) meses.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de dezembro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 15 de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

PIRAPREV

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV-

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

CONTRATO Nº 75/2859262 - PROCESSO Nº 32/PIRAPREV/2018-DISPENSA

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATATUAL DO SEGURO PARA O VEICULO OFICIAL DO IPSPMP-PIRAPREV

VALOR: R\$ 2.445,53(dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

INÍCIO: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 002639/2021.P - PROCESSO Nº 21/2021- INEXIGIBILIDADE 01/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA -DATAPREV S.A. - CNPJ nº 42.422.253/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, VIA SISTEMA COMPREV.

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 01/01/2022

VALOR: R\$ 3.600,00. DATA ASSINATURA: 15/12/2021.

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021 PROCESSO Nº 1316/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CASCALHO, RECHÃO, BICA CORRIDA E PEDRISCO LIMPO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

178411 - ATACADÃO VITÓRIA EIRELI-ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BICA CORRIDA	TON	J.P.S.	2.250	R\$55,00	R\$123.750,00
4	RACHÃO	TON	J.P.S.	2.250	R\$54,00	R\$121.500,00
6	BICA CORRIDA	TON	J.P.S.	750	R\$55,00	R\$41.250,00
8	RACHÃO	TON	J.P.S.	750	R\$54,00	R\$40.500,00
Total do Fornecedor:					R\$327.000,00	

Piracaia, 10 de dezembro de 2021.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 PROCESSO Nº 969/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME DADOS ANEXOS.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

834505 - FROST COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MOCHILA ESCOLAR DE NYLON 600 AZUL	UN	Dels Desing	2.630	R\$44,90	R\$118.087,00
Total do Fornecedor:					R\$118.087,00	

Piracaia, 14 de dezembro de 2021.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 - PROCESSO Nº 1385/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE FERRO, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme consta nos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe FRACASSADA.

Piracaia, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 PROCESSO Nº 1130/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

1	CADEIRAS PARA PROFESSORES COM ASSENTO E ENCOSTOS ANATÔMICOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ESTRUTURA FINA, PINTURA EPÓXI A PÓ, ANTI RISCOS, NÃO GIRATÓRIA, PÉS METABOLIZADOS, ABNT NBR 13962	UM	Fort Rocha / ESTAR	40	R\$277,90	R\$11.116,00
2	CADEIRAS PARA SECRETARIA CAPAS DO ASSENTO E ENCOSTO E ESTRUTURAL DO ENCOSTO, INJETADOS EM PP, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO. ESPUMAS DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIÊNCIA. MECANISMO COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO/CONTATO PERMANENTE DO ENCOSTO. SEM BRAÇOS. BASE EM TUBOS DE AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO COM. RODÍZIOS DE NYLON COM PISTAS EM NYLON 360° COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ABNT \NBR13962/06	UM	Fort Rocha / ESTAR	22	R\$392,00	R\$8.624,00
Total do Fornecedor:					R\$19.740,00	
834505 - FROST COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS	UN	BAHIR	15	R\$1.639,44	R\$24.591,60
2	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS	UN	BAHIR	8	R\$2.248,75	R\$17.990,00
3	MESA RETA PARA IMPRESSORA MESA RETA 1200 COM	UN	BAHIR	5	R\$628,36	R\$3.141,80
4	DUAS GAVETAS	UN	BAHIR	6	R\$1.162,46	R\$6.974,76
5	ESTANTE DE TUBO METALON COM PRATELEIRA DE MADEIRA S/ FUNDO	UN	BAHIR	6	R\$2.339,20	R\$14.035,20
6	ARMARIO ALTO COM	UN	BAHIR	6	R\$2.245,90	R\$13.475,40
7	DUAS PORTAS	UN	BAHIR	6	R\$963,48	R\$5.780,88
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "I" PARA UMA PESSOA GUARDA VOLUMES EM MDP (ROUPEIRO) COM 12	UN	BAHIR	5	R\$2.303,97	R\$11.519,85
9	PORTAS SOBREPÓSITAS	UN	BAHIR	4	R\$2.077,38	R\$8.309,52
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	UN	BAHIR	15	R\$334,1673	R\$5.012,5095
11	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS	UN	BAHIR	15	R\$334,1673	R\$5.012,5095
Lote: 2 - LOTE 2						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHA EMPILHÁVEL	UN	ALFA	100	R\$549,56	R\$54.956,00
2	MODULO PORTA PAPEIS	UN	BAHIR	2	R\$2.420,87	R\$4.841,74
3	CONJUNTO COLETIVO MODULAR	UN	BAHIR	2	R\$3.751,33	R\$7.502,66
Lote: 4 - LOTE 4						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO REFEITORIO (ADULTO)	UN	BAHIR	10	R\$1.980,41	R\$19.804,10
2	CONJUNTO REFEITORIO (INFANTIL)	UN	BAHIR	10	R\$1.867,59	R\$18.675,90
Lote: 6 - LOTE 6						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	QUADRO PARA ANOTAÇÕES BRANCO 180X120	UN	BOARDNET	5	R\$276,112	R\$1.380,56
2	MURAL DE CORTIÇA PARA FIXAÇÃO DE RECADOS	UN	BOARDNET	10	R\$248,888	R\$2.488,88
3	QUADRO DE ANOTAÇÕES BRANCO 90X60	UN	BOARDNET	5	R\$276,112	R\$1.380,56
Lote: 7 - LOTE 7						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VENTILADORES DE PAREDE	UN	VENTISOL	30	R\$268,3333	R\$8.049,999
Lote: 8 - LOTE 8						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO COM PORTAS INFERIORES E NICHOS (210X80X40). FABRICAÇÃO EM MDF, REVESTIMENTO EM BP, 02 PORTAS, 01 PRATELEIRA. PESO: 11,80KG, ALTURA: 2,10M, LARGURA: 0,80CM, PROFUNDIDADE: 0,40CM	UN	BAHIR	1	R\$1.025,36	R\$1.025,36
2	ARMÁRIOS COM APENAS NICHOS (210X80X40). PESO MÁXIMO: 5KG POR PRATELEIRA E 10 KG NO TAMPO SUPERIOR; ALTURA: 2,10M; LARGURA: 80CM; PROFUNDIDADE: 40 CM; FABRICAÇÃO EM MDF: 15MM E AS COSTAS EM CHAPA DE FIBRA 3MM; QUANTIDADE: 10 PRATELEIRAS; TIPO: VERTICAL	UN	BAHIR	1	R\$792,54	R\$792,54

38997 - LOJA DA ESCOLA LTDA						
Lote: 3 - LOTE 3						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 - CJA 05 CONFORME MANUAL TÉCNICO FNDE	UN	SUDESTE	150	R\$667,50	R\$100.125,00
Total do Fornecedor:					R\$100.125,00	

41190 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME						
Lote: 5 - LOTE 5						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

3	MESA EM L COM 4 GAVETAS, 1 PRATELEIRA, 1 ARMÁRIO COM 2 PORTAS; MESA ESCRITÓRIO EM L 140X80X50 COM 30MM E GAVETEIRO PEDESTAL DE 4 GAVETAS; PÉS (MATERIAL) MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELANÍNICO (BP); FORMATO L COM GAVETEIRO PEDESTAL; PUXADORES EM PVC COM PINTURA ACETINADA; MATERIAL DE ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELANÍNICO (BP); GAVETEIRO PEDESTAL EM MDF COM TAMPO DE 30MM; NÚMERO DE GAVETAS: 04 (FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA DE CIMA); GAVETAS COM CORREDIÇAS: SIM; MEDIDAS FINAIS DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 1,40M; LARGURA 80 CM; PROFUNDIDADE 50CM; PESO: 47 KG. ARMÁRIO COM DUAS	UN	BAHIR	1	R\$674,20	R\$674,20
4	PORTAS(80X80X50); PRODUZIDO EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM BP; POSSUI PRATELEIRAS QUE SUPORTAM ATÉ 15 KG; POSSUI 2 PORTAS, PÉS, PUXADORES E RODÍZIOS INJETADOS EM POLÍMEROS; ACOMPANHA KIT FERRAGENS; FIXAÇÃO É FEITA POR GIROFIX, CAVILHAS E PARAFUSOS, NÃO É NECESSÁRIO PARAFUSAR NA PAREDE; ALTURA 80 CM; LARGURA 80 CM; PROFUNDIDADE 50CM E PESO 49,80CM	UN	BAHIR	1	R\$588,83	R\$588,83
5	GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS (50X40X30) EM MDF 15MM; ACABAMENTO BP; PESO 11,30 KG; ALTURA 50 CM; LARGURA 40 CM; PROFUNDIDADE 30 CM.	UN	BAHIR	1	R\$419,07	R\$419,07
Total do Fornecedor:					R\$241.979,9985	

Piracaia, 13 de dezembro de 2021.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

PROCESSO Nº 1278/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO - PARTE I, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO - PARTE I	UN	1	R\$460.986,09	R\$460.986,09
Total:				R\$460.986,09	

Piracaia, 14 de dezembro de 2021.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

PROCESSO Nº 1316/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CASCALHO, RECHÃO, BICA CORRIDA E PEDRISCO LIMPO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO.

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº: 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35 – Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, CEP 12.970-000, e a empresa **ATACADÃO VITÓRIA EIRELI - ME**, com sede em Rua marechal Deodoro, nº 137 – Bairro Centro - Piracaia/SP, CEP: 12.970-000, cadastrada no CNPJ nº. 24.714.405/0001-50, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

178411 - ATACADÃO VITÓRIA EIRELI-ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BICA CORRIDA	TON	J.P.S.	2.250		R\$123.750,00
					R\$55,00	
4	RACHÃO	TON	J.P.S.	2.250	R\$54,00	R\$121.500,00
6	BICA CORRIDA	TON	J.P.S.	750	R\$55,00	R\$41.250,00
8	RACHÃO	TON	J.P.S.	750	R\$54,00	R\$40.500,00
Total do Fornecedor:						R\$327.000,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, ponto a ponto, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 46/2021**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. 1316/2021**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. - CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento à requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - Local de entrega: Garagem Municipal, sito a Avenida Sete de Setembro S/N, centro, neste município.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura. O fechamento será quinzenal, e a empresa deverá apresentar todos os pedidos de entrega devidamente assinados pelos pacientes/responsáveis.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

8.5 – a Adjudicatária se obriga a manter a condição de habilitação durante todo período de vigência do Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

ATACADÃO VITÓRIA EIRELI - ME

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: **200/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

PROCESSO Nº 969/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF: 187.777.738-29, R.G.: 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35 – Bairro Boa Vista – Piracaia/SP – CEP: 12.980-000, e a empresa **FROST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.657.706/001-91 – I.E.: 636.432.100.114, com sede à Alameda São Caetano, nº 2287 – Bairro Santa Maria – São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.560-500, por seu representante legal, Sr. José Carlos Dias dos Santos, portador do R.G.: 27.186.852-1 e CPF sob o nº: 246.789.198-48, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

834505 - FROST COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MOCHILA ESCOLAR DE NYLON 600 AZUL	UN	Dels Desing	2.630	R\$44,90	R\$118.087,00
Total do Fornecedor:					R\$118.087,00	

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/ordem de de compras, os produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o **Pregão nº.31/2021**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. 969/2021**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – DA DE ENTREGA

1 Os produtos serão fornecidos em atendimento a aquisições escritas, em conformidade com o contrato cuja mi-

nuta integra este Edital, nos prazos e condições especificadas no Termo de Referência Anexo I.

2 Os bens adquiridos deverão ser entregues pela contratada, às suas expensas, no prazo de 10 dias a contar da data de envio da ordem de compras. As entregas deverão ser efetuadas no Departamento de Educação do Município, sito a Rua São Miguel, 200 – Centro – Piracaia/SP.

3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

5 O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5. Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

8.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente certame.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, __ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

FROST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ nº: 30.657.706/001-91

Testemunhas:

1 _____
2 _____

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 - PROCESSO Nº 1401/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO DE NATAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência.**

Item	Unidade	Descrição
ÚNICO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO DE NATAL, PARA O NATAL DE 2021, EM CONFORMIDADE COM O DESCRITIVO CONTIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Licitação, julgando fracassada a licitação em epígrafe.
Piracaia, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

PROCESSO Nº 1379/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

178411 - ATACADÃO VITÓRIA EIRELI-ME						
Item	Produto	Unid	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA	UN	EPSON	1	R\$ 1.889,00	R\$ 1.889,00
2	NOTEBOOK DUAL CORE FREQUÊNCIA: 1.20 GHZ ATÉ 3.40 GHZ 4 MB INTEL® SMART CACHE -MEMÓRIA 4 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ: 20 GB CLOCK DA MEMÓRIA: 2666MHZ -HD DE ARMAZENAMENTO 512 GB TIPO: SSD -TELA TIPO DE TELA: TFT LCD ANTI-REFLEXO COM RETROILUMINAÇÃO LED TAMANHO: 15,6 POL. RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 -TECLADO PORTUGUÊS DO BRASIL NO PADRÃO ABNT 2 TECLADO NUMÉRICO DEDICADO -ÁUDIO ALTO-FALANTE EMBUTIDO MICROFONE EMBUTIDO -PLACA GRÁFICA INTEL UHD GRAPHICS® INTEGRADA - COMPARTILHA DA MESMA MEMÓRIA DISPONÍVEL NO COMPUTADOR -REDE WIRELESS -CONEXÕES 1X CONECTOR DE ÁUDIO COMBINADO DE 3,5 MM 1X HDMI 1.4 1X USB 3.2 GEN 1 TYPE-A 2X USB 2.0 TYPE-A 1X LEITOR DE CARTÃO MICRO SD (SD, SDHC, SDXC, MMC) -WEBCAM 0,3MP -ITENS INCLUSOS NOTEBOOK CARREGADOR MANUAL DO USUÁRIO -ALIMENTAÇÃO/ VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT -DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES: 38,1 CM X 25,2 CM X 2,72 - 2,72 CM PESO: 1,9KG -GARANTIA 12 MESES	UN	VT.	2	R\$ 3.762,00	R\$ 7.524,00

3	MICROCOMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO - REQUISITOS MÍNIMOS: GABINETE: DEVERÁ SER DO TIPO SSF OU SIMILAR PLACA MÃE: DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA PROCESSADORES DE NÚCLEO QUÁDRUPLO (QUAD CORE OU TECNOLOGIA SEMELHANTE); DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOT LIVRE APÓS A CONFIGURAÇÃO FINAL DO EQUIPAMENTO, PARA FUTURAS EXPANSÕES; PROCESSADOR: 01 (UM) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD RIZEN 5 DEVERÁ TER FREQUÊNCIA DO CLOCK, NO MÍNIMO 2.9GHZ E POSSUIR MEMÓRIA CACHE L2 TOTAL DE, NO MÍNIMO, 6 MB (SEIS MEGABYTES); DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO; MEMÓRIA RAM: 8 GB DE RAM PADRÃO (EM 2X PENTE DDR4); DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8 GB (OITO GIGABYTES); DEVERÁ SUPORTAR CONFIGURAÇÕES DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO (DUAL CHANNELMEMORY) PARA UM MELHOR DESEMPENHO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOT LIVRE APÓS A CONFIGURAÇÃO FINAL DO EQUIPAMENTO, PARA FUTURAS EXPANSÕES; UNIDADE DE DISCO: 01 (UM) DISCO HD 1TB SATA; DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB (UM TERABYTES), PADRÃO SATA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 6.0 GBIT/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 7200 RPM, CACHE DE, NO MÍNIMO, 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES), COM TECNOLOGIA SMART III OU SUPERIOR PARA DETECÇÃO DE PRÉ- FALHAS DO DISCO RÍGIDO; MOUSE: DEVE ACOMPANHAR UM MOUSE RESOLUÇÃO NO MÍNIMO, 800DPI; O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB OU PS/2, POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO GABINETE OU CPU COR PRETA; TECLADO: DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO 01 (UM) TECLADO COM NO MÍNIMO, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT II, CONECTOR TIPO PS/2 OU USB; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO GABINETE OU CPU, COR PRETA; PLACA DE REDE: 1000 MBPS; CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; TOTAL COMPATIBILIDADE AOS PADRÕES IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB, 802.3U, 802.3I, AND 802.3X; DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO DE 1000 MBPS EM MODO FULL-DUPLEX; DEVERÁ POSSUIR BARRAMENTO DE SISTEMA PARA COMUNICAÇÃO PCI-EXPRESS OU OUTRO COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR; PORTAS: 4 USB, 2 PS2, 1 RJ45; 1 HDMI, 1 VGA 01 (UMA) PORTA RJ-45, COMPATÍVEL COM PADRÃO 1000BASE-T, 100BASE-TX E 10BASE-T; DEVERÃO POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PORTAS USB 2.0 E 02 (DUAS) PORTAS USB 3.0, SENDO, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PORTAS LOCALIZADAS NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE (NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE "HUB" USB OU PORTAS INTERNAS AO GABINETE PARA ATINGIR O NÚMERO DE PORTAS SOLICITADAS); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 01 (UMA) FONTE DE NO MÍNIMO 180 W; DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE 110/220; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA (PFC) COM FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR DO QUE 0,9 (ZERO VÍRGULA NOVE) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS PLACA DE SOM: INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE SOM "ON-BOARD" PADRÃO PLUG-AND-PLAY; MONITOR: 21 (VINTE E UMA) POLEGADAS OU SUPERIOR, DEVERÁ TER CONEXÃO HDMI E VGA; DEVERÁ SER DO TIPO LCD TFT DE MATRIZ ATIVA OU LED; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 21 POLEGADAS (VINTE UMA); O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; COR PRETA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO	UN	VT.	20	R\$ 2.133,00	R\$ 42.660,00
---	--	----	-----	----	--------------	---------------

<p>MICROCOMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVERÁ POSSUIR AUTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE, DE ALTA PRECISÃO, COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE NO PAINEL FRONTAL, NÃO SENDO ACEITAS CAIXAS DE SOM EXTERNAS; COR PRETA -ALIMENTAÇÃO DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE 110/220; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA (PFC) COM FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR DO QUE 0,9 (ZERO VÍRGULA NOVE); DEVERÁ TER EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 90%; O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; -MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO 1 MONITOR POR EQUIPAMENTO, 21 (VINTE E UM) POLEGADAS OU SUPERIOR; DEVERÁ SER DO TIPO LCD TFT DE MATRIZ ATIVA OU LED; DEVERÁ SER DO FORMATO 16:10 OU 16:9; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 21 (VINTE E UM POLEGADAS) NA DIAGONAL; DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600X900; DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 1000:1; DEVERÁ POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS (CD/M2);</p> <p>4 TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 5 MS; PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0,276 MM; SUPORTE PARA EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 16,2 MILHÕES DE CORES; POSSUIR CARACTERÍSTICA ANTI-REFLEXIVA; ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VOLTS COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; CONSUMO DE ENERGIA DE, NO MÁXIMO, 22 WATTS; O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; COR PRETA -ESTABILIZADOR: 500VA BIVOLT (110/220V). POTÊNCIA DE 500VA FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI 4 TOMADAS DE SAÍDA TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V TENSÃO DE SAÍDA: 115V RENDIMENTO: >92% FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: 150VRMS, 35J*, 2,5KA** ALARME SONORO DE INDICAÇÃO CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA 1. REDE NORMAL (LED ACESSO); 2. SOBRETENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA); 3. SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA); 4. ANÁLISE DE REDE (PISCAGEM CRESCENTE POR 2 SEGUNDOS); 5. SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL)</p>	UN	V.T.	1	R\$ 4.369,00	R\$ 4.369,00
5 4 ENTRADAS MULTI FUNÇÕES PARA LER CARTÕES FLASH	UN	MULTILASER	1	R\$101,55	R\$101,55
Total do Fornecedor:				R\$56.543,55	

Piracaia, 10 de dezembro de 2021.
JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 162/2021 - PROCESSO Nº 1255/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **ATACADÃO VITÓRIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.714.405/0001-50** (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O EVENTO “ESPORTE É VIDA” DO CONVÊNIO FEDERAL NÚMERO 887696/2019 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SENDO LOTE 01 UNIFORMES; LOTE 02 MATERIAL ESPORTIVO; LOTE 03 MATERIAL GRÁFICO; LOTE 04 KITS LANCHES/ÁGUA; LOTE 05 FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS/PROFESSORES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.VALOR: R\$90.675,60 – PRAZO DE VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO Nº 163/2021 - PROCESSO Nº 1255/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EI-**

RELI – ME - CNPJ Nº 09.168.383/0001-86 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O EVENTO “ESPORTE É VIDA” DO CONVÊNIO FEDERAL NÚMERO 887696/2019 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SENDO LOTE 01 UNIFORMES; LOTE 02 MATERIAL ESPORTIVO; LOTE 03 MATERIAL GRÁFICO; LOTE 04 KITS LANCHES/ÁGUA; LOTE 05 FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS/PROFESSORES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.VALOR: R\$4.000,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO Nº 159/2021 - PROCESSO Nº 1348/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **TEREZINHA MARIA DE LIMA ME - CNPJ Nº 15.537.398/0001-77** (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE CONFECCIONADO EM MADEIRA PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.VALOR: R\$ 62.800,00 – PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS APÓS A EFETIVAÇÃO DO PEDIDO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 160/2021 - PROCESSO Nº 1253/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COM. LTDA - EPP - CNPJ Nº 65.824.971/0001-00** (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA. VALOR: R\$ 534.937,88 – PRAZO DE ENTREGA 180 DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE INÍCIO.

CONTRATO Nº 149/2021 - PROCESSO Nº 821/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **LSF COMÉRCIO DE IMPRESSÃO EIRELI - CNPJ Nº 29.500.349/0001-74** (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS - VALOR: R\$ 1.170,00 – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA 03/12/2021 – ASSINATURA 06/12/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 CONTRATO Nº 181/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 - PROCESSO Nº 1134/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61.

CONTRATADO: VOTS VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS E TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.188.365/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE EXAMES NECROSCÓPICOS, VISANDO ESCLARECIMENTOS DA “CAUSA MORTIS”, ESPECIFICAMENTE PARA VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS EM CADÁVERES DE MORTE NATURAL, ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PIRACAIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2021

Aos 13 (treze) dias de Dezembro de 2021, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **MUNICIPIO DE PIRACAIA**, neste ato representado por seu Prefeito **Dr. José Silvino Cintra**, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **VOTS VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS E TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede**

na Av. dos Imigrantes, nº 4723 – Jd. São Lourenço – Bragança Paulista/SP - CEP: 12.970/000, cadastrada no CNPJ nº 06.188.365/0001-78, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE a fornecer **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE EXAMES NECROSCÓPICOS, VISANDO ESCLARECIMENTOS DA "CAUSA MORTIS", ESPECIFICAMENTE PARA VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS EM CADÁVERES DE MORTE NATURAL, ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, conforme Termo de Referência, de conformidade com o PP nº. 22/2020, com a proposta e demais elementos do processo nº. 1134/2020, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, ficando a este vinculados como se aqui estivessem transcritos, SENDO:

- A empresa contratada deverá realizar o serviço dentro das normas legais vigentes.
- Os exames deverão ser realizados no município sede da empresa.
- Os exames deverão ser realizados todos os dias, inclusive feriados, de acordo com a solicitação municipal de saúde, em local adequado e de propriedade da contratada.
- A emissão da declaração de óbito deverá ser emitida imediatamente após o exame e o laudo médico ser entregue em 30 (trinta) dias.
- Os pagamentos serão mensais de acordo com os serviços executados, mediante a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor deste Termo é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, sendo R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) cada exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS /VIGÊNCIA

O prazo de que trata a Clausula Sétima do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, desde que haja interesse público e previsão orçamentária própria.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta da dotação consignada nos orçamentos 2021/2022 codificada sob o nº 2419/2021-304-05-05-0010-0301-0032-2047-333903900000 000000-013000019

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: _____

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

VOTS VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS E TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 08

CONTRATO Nº 265/2018 - PROCESSO Nº 758/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 -

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piracaia CONTRATADO: M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME - OBJETO: **CON-**

TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM E DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA NAS UNIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I - Termo de Referência, - ASS: 06/12/2018.

Aos 06 (Seis) dias de Dezembro de 2021, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Municipal **DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME** (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município), com sede em Bragança Paulista/SP, CEP12916-590, Avenida Humberto Marcowics, nº 75, sala 1, Jd. Helena, CNPJ nº 02.590.601/0001-27, representada neste ato por Marcelo Aparecido de Toledo, RG nº 22.532.233 SSP-SP, para o fim de aditar o contrato em epígrafe, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

O valor deste termo é de R\$ 475.007,64 (quatrocentos e setenta e cinco mil, sete reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº.:

2342/2021-129.03.005.0006.0181.0011.2020.333904000000 000000.014000002-Trânsito

2343/2021-196.05.002.0012.0361.0016.2033.333904000000 000000.052200011-QESE-Quota parte salário Educação

2338/2021-171.04.004.0004.0123.0028.2025.333904000000 00000000.011100000-Geral

2335/2021-429.05.006.0008.0244.0025.2077.333904000000 00000000.055000203-FNAS-BL PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2337/2021-398.05.006.0008.0244.0025.2059.333904000000 00000000.015000034-Fundo Municipal de Assistência Social

2336/2021-398.05.006.0008.0244.0025.2059.333904000000 000000000.015000034- Fundo Municipal de Assistência Social

2339/2021-313.05.005.0010.0301.0032.2047.333904000000 0000000.013000019-Saúde Próprio (15%)

2341/2021-72.03.003.0020.0605.0007.2012.333904000000 0000000.011100000-Geral

2340/2021-149.04.002.0004.0122.0028.2021.333904000000 0000000.011100000-Geral

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME

CONTRATO Nº 170/2021 - PROCESSO Nº 1424/2021 - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 62/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MODULAR TELECOM LTDA - CNPJ Nº 33.646.158/0001-92 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE CONFECIONADO EM MADEIRA PARA AS

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VALOR: R\$ 9.297,09 – PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação para Remoção – Educação Infantil – 2022

	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1	Andrea de Lourdes Guerra Bento	22.433.399-9	164,7000
2	Cátia Grasseti do N. Maioli	27.349.638-4	108,2337
3	Cidinea Aparecida Santos Oliveira	24.394.730-6	99,7616
4	Aparecida de Jesus Silva Camargo	14.092.650	97,4859
5	Fernanda Maraiana M Barbosa	33.811.894-9	78,2274
6	Aldenir Trindade de Araujo	26.128.925-1	77,8301
7	Helena Aparecida da Silva	24.234.957-2	71,2219
8	Milena C. Andrade Negrini (1º cargo)	29.012.810-9	68,9815
9	Jesuina Apa. Pinheiro e Pinheiro	33.811.920-6	68,6815
10	Carolina Verlante Marques (1º cargo)	43.908.526-9	67,5664
11	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	67,4712
12	Dejanira Roza Almeida Soares	27.901.268-8	59,4829
13	Rosana Aparecida Pereira de Souza	23.906.538-4	54,7733
14	Michele Caroline dos Reis	36.427.840-7	54,0274
15	Carolina Verlante Marques (2º cargo)	43.908.526-9	52,6281
16	Juliana Pellatieri Rovati	34.150.750-7	51,4329
17	Silmara Aparecida Fiorelini de Oliveira	20.285.128-x	51,0103
18	Marcia Regina S. C. B. R. Raggio	30.608.966-x	50,2712
19	Luciana Maria A. Ferreira Luscri Gomes	7.842.580-3	48,7082
20	Talita Cunha A. De Souza	48.597.553-x	47,7747
21	Caroline Ap. Kiss Leme	46.746.395-5	47,5507
22	Tatiana Gonçalves da Silva	30.158.095-9	47,3281
23	Maria Oliveira da Cruz	32.222.143-2	46,4979
24	Sheila Gardênia Coqueiro Rodrigues	48.533.091-x	45,8562
25	Remonilza Fernandes Fiorelini	48.557.553-x	45,0822
26	Cássia Yumi Notoya Cardoso	34.612.866-3	41,5507
27	Erika Cristina Pereira	30.340.222-2	36,4785
28	Giovana Roberta da Silva Pinheiro	43.906.648-7	35,7836
29	Stefany Amabili G Oliveira	41.781.373-7	29,8793
30	Marlene Aparecida dos Santos	20.012.056-6	29,5383
31	Aline Marques Souza	35.068.110-7	28,3712
32	Biancha de Campos Silva	41.063.205-3	27,2144
33	Cristiina Satie Miyano Silva	17.947.903-9	25,7615
34	Maria Rosilene Mendes de O Bueno	40.898.908-7	25,5259
35	Maria Franciélia Alves Almeida	55.199.698-5	25,2103
36	Ludmila Zago Grwnwald	32.221.663-1	24,7636
37	Karen da Silva	40.325.866-2	24,7100
38	Ana Claudia Almeida Alves	44.684.417-2	21,8712
39	Elsangela Aparecida Cesarino	46.749.885-4	21,4541
40	Juliana dos Santos Galiardi	34.664.095-7	21,4130
41	Milena C. Andrade Negrini (2o. Cargo)	29.012.810-9	20,3778
42	Bianca Gonçalves de Sousa	48.800.348-9	19,9115

PIRACAIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2.021
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
COORDENADORA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação para Remoção – Ensino Fundamental I – 2022

NOME	RG	PONTUAÇÃO
ANA REGINA R. MAIA DA SILVA	24.774.618-6	129,2082
ROSANA AP. R. OLIVEIRA	28.573.636-6	101,3000
CIDINÉIA APS. OLIVEIRA	24.398.730-6	91,0630
BEATRIZ ARRUDA R. DA SILVA	28.922.341-6	68,3452
ANTÔNIA MARIA DOS S. MEDRADO	29.593.941-2	67,1466
ROSANA FERNANDES DA SILVEIRA	27.143.424-7	62,3363
LUCILEIDE DOS SANTOS FORTOLAM	44.159.591-1	59,5829
CIDINÉIA ISABEL SANTOS DE TOLEDO	45.973.633-4	56,8637
DANIELA DE FÁTIMA G. SILVA	41.450.799-X	55,0000
HELENA MARIA B. LEONEL	22.809.346-6	33,3011
MICHELE ROCHA GERAGE	34.435.248-1	29,4356
PALOMA OLIVEIRA MACHADO	40.197.420-0	26,5788
BIANCA MAYARA FELIPE	40.625.347-X	25,9144
ADRIANA A. DE S. NASCIMENTO	34.730.939-2	24,8283
TALITA A. MARTINS DA SILVA	41.113.636-7	24,0000
VÂNIA SOARES DA CRUZ	32.042.902-7	15,9997
DAYANE AP. ALVES DAMASIO	47.932.932-1	5,0000
ANDREIA AP. V. DE MORAES	29.012.887-0	4,9500

PIRACAIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2.021
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
COORDENADORA SOCIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 81/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa especializada para efetuar serviços de restauração, limpeza e encadernação de livros históricos desta Câmara Municipal. Conforme processo administrativo nº 180/2.021.

Câmara Municipal de Piracaia em, 03 de dezembro de 2.021.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Wilson Teixeira da Purificação

1º Secretário

Damarison Erick Brito dos Santos

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 82/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa especializada para efetuar serviços de reparos e manutenção nas impressoras e copiadoras desta Câmara Municipal. Conforme processo administrativo nº 1181/2.021.

Câmara Municipal de Piracaia em, 03 de dezembro de 2.021.

Antonio Ricardo Junho Leandro
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Wilson Teixeira da Purificação
1º Secretário
Damarison Erick Brito dos Santos
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 83/2021

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para a revisão do veículo oficial modelo Gol. Conforme processo administrativo nº 182/2.021.

Câmara Municipal de Piracaia em, 03 de dezembro de 2.021.

Antonio Ricardo Junho Leandro
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Wilson Teixeira da Purificação
1º Secretário
Damarison Erick Brito dos Santos
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 84/2021

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de revisão no veículo oficial modelo Hilux. Conforme processo administrativo nº 183/2.021.

Câmara Municipal de Piracaia em, 03 de dezembro de 2.021.

Antonio Ricardo Junho Leandro
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Wilson Teixeira da Purificação
1º Secretário
Damarison Erick Brito dos Santos
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 85/2021

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para efetuar aquisição de 150 fardos de garrafas de água mineral de 510ml para esta Câmara Municipal. Conforme processo administrativo nº 187/2.021.

Câmara Municipal de Piracaia em, 10 de dezembro de 2.021.

Antonio Ricardo Junho Leandro
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Wilson Teixeira da Purificação
1º Secretário
Damarison Erick Brito dos Santos
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 86/2021

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação dos sistemas informatizados nas áreas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Almoxarifado e Patrimônio, conforme informações da Diretoria Geral Administrativa e parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Legislativo, encartado ao Proc. Administrativo nº 112/2019.

Providencie-se.

Câmara Municipal de Piracaia em, 10 de dezembro de 2021.

Antonio Ricardo Junho Leandro
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Wilson Teixeira da Purificação
1º Secretário
Damarison Erick Brito dos Santos
2º Secretário

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 149/2.021

Objeto: “contratação de empresa visando a fabricação de placas de títulos de cidadão piracaense que foram aprovados por esta Câmara”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

Artista Trofeus – Lilian Valeria Valdemarca de Assis – CNPJ 56.864.275/0001-28.

Valor total estimado: R\$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze Reais).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 12 de novembro de 2021.

Antonio Ricardo Junho Leandro
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 162/2.021

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (serviço telefônico fixo comutado) Digital SIP Trunking com locação de PABX Digital nos termos de concessões e outorgas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

• **Telefonica Brasil S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62.**

Valor total estimado: R\$ 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis Reais) pelo período de 12 meses.

Condições de Pagamento: após recebimento do serviço/produtos mediante apresentação de nota fiscal / fatura.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 30 de novembro de 2021.

Antonio Ricardo Junho Leandro
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 177/2.021

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparos e manutenções com aplicação de fibra nas calhas do Prédio da Câmara Municipal de Piracaia.”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

• **Calhas Tardeli EIRELI – CNPJ 31.836.510/0001-27.**

Valor total estimado: R\$ 14.530,00 (quatorze mil quinhentos e trinta Reais) pela realização do serviço.

Condições de Pagamento: após recebimento do serviço/produtos mediante apresentação de nota fiscal / fatura.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 07 de dezembro de 2021.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 177/2.021

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparos e manutenções nas impressoras / copiadoras, inclusive com fornecimento de peças, desta Câmara Municipal de Piracaia.”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

AP de Oliveira Sobrinho – CNPJ 01.216.251/0001-70

Valor total estimado: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta Reais) pela realização do serviço.

Condições de Pagamento: após recebimento do serviço/produtos mediante apresentação de nota fiscal / fatura.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 13 de dezembro de 2021.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco